



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 03, de 23 de fevereiro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 03 (TRÊS) OPERADORES DE MÁQUINA, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, 03(três) Operadores de Máquina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que surgiram durante a tramitação do referido Processo Seletivo.

Parágrafo único – Os contratados para o Cargo descrito no “caput” deste artigo terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuições e requisitos para provimento de acordo com a Lei Municipal nº 933/91, percebendo para tanto remuneração correspondente ao padrão IX, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.849/09, de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º. O prazo das contratações será por 09(nove) meses, prorrogáveis por mais 09(nove) meses em razão de excepcional interesse público, desde já autorizada se assim se fizer necessário, sendo que terá início a partir do momento em que o contrato for firmado.

Parágrafo único - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo.

Art. 3º. Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais nº 870/90 e 933/91.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



Liberato Salzano/RS, 23 de fevereiro de 2015.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 03 de 23 de fevereiro de 2015.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 03 (TRÊS) OPERADORES DE MÁQUINA, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

Com o incluso Projeto de Lei tem-se por escopo solicitar autorização para que este Poder Executivo Municipal possa contratar em caráter emergencial e temporário, mais 03(três) Operadores de Máquinas, na forma do art. 37, inciso IX, Da Constituição Da República Federativa Do Brasil.

Durante a tramitação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 surgiu à necessidade da contratação de mais 03 (três) Operadores de Máquina em virtude da aquisição de novas máquinas. Portanto, como há candidatos aprovados no referido Processo Seletivo, além dos 03(três) Operadores, cuja contratação havia sido autorizada pela Lei Municipal nº 3.379, de 23 de dezembro de 2014 e tais cargos já estão criados por Lei há certo tempo, que o processo seletivo foi amplamente divulgado e que foram despendidos recursos para elaboração do mesmo, pretende-se realizar tais contratações através desse Processo Seletivo, em função do Princípio da Economicidade e para que a população não fique desassistida quanto às atividades desenvolvidas por esses profissionais.

Desta feita, esperando contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, apresentamos-lhes os nossos protestos de mais alto respeito.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal